

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE MARÇO DE 1973-MD-AL

Institui o adiantamento para despesas de pronto atendimento e dá outras providências.

A Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO N.....

Artigo 1º - Fica instituído o adiantamento para despesas de pronto atendimento destinado a pequenas despesas e imediatas que se realizam com as atividades diárias do Palácio Legislativo.

Parágrafo único - Só poderá haver um adiantamento mensal e seu valor não poderá ultrapassar do limite de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), salvo se a Mesa Diretora determinar novo valor e mediante justificativa.

Art. 2º - O adiantamento ora instituído ficará sob a responsabilidade de um funcionário da Assembleia Legislativa, subordinado ao Gabinete do Emo. Sr. Deputado o Secretário que o fiscalizará e somente com sua ordem poderá executar os pagamentos.

§ 1º - O funcionário responsável pelo adiantamento deverá prestar contas até o dia cinco (5) do mês subseqüente e só poderá receber o valor do novo adiantamento após o cumprimento dessa exigência.

2º - Na existência de saldo o mesmo será recolhido à Tesouraria mediante Guia de Recolhimento.

Art. 3º - Os documentos que instruem a formação do adiantamento serão assinados pelo responsável e terão o visto do Exmo. Sr. Deputado 1º Secretário.

Art. 4º - Nenhuma outra pequena despesa de pronto atendimento poderá ser realizada fora do adiantamento, salvo se a Mesa Diretora a determinar.

Art. 5º - O Valor do adiantamento ficará depositado em cofre no Gabinete do Exmo. Sr. Deputado 1º Secretário.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de março de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES.  
Presidente

Deputado Antônio Teixeira  
1º Vice-Presidente

Deputado Alfredo Jacob Gantuss  
2º Vice- Presidente

Deputado Lauro Sabbá  
1º Secretário

Deputado Massud Ruffeil  
2º Secretário

Deputado Álvaro Freitas  
3º Secretário

Deputado Álvaro Freitas  
4º Secretário.

DOE Nº 22.492, DE 22 DE MARÇO DE 1973.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.